



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 692/2023, de 13 de fevereiro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

20.606.0003.2108 – Transferências para o CONSIDE

3371.39.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	R\$	38.500,00
	Fonte de Recursos – 1.500.0000		
		TOTAL	R\$ 38.500,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2023.

MPS
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MRA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal